

**LEI Nº 2.792/2014**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.288,92 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.288,92 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**

**FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 3.288,92**

| RUBRICA    | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO                   | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|-----------------------------|-----------------|
| 4420930000 | 0233 | 1.812 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.288,92        |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**

**FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 3.288,92**

| RUBRICA    | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO           | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 0233 | 1.812 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.288,92        |

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

